

Certifico para todos os fins  
que o documento presente foi  
deixado no Placard da Prefeitura  
no dia 27/08/2021

*Luiz Carlos Moura*

**SELETIVO SIMPLIFICADO**

O MUNICÍPIO DE EDÉIA – ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na administrativa localizada na Av. Presidente Kennedy, nº. 161, Centro, CEP: 75.940-000, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES BRAÇAIS, OFICIAIS DE OBRAS E SERVIÇOS, PEDREIROS, JARDINEIROS**, em caráter excepcional, na forma da Lei Federal nº. 8.745/1993, Lei Estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, Resolução art. 37, IX da Magna Carta de 1988, art. 92, X, da Constituição do Estado de Goiás, Lei Municipal nº 1.005/21 de 21 de junho de 2021 e Resolução Normativa 007/05, e art. 7º da Instrução Normativa nº. 010/2015 combinado com a Instrução Normativa nº. 10/2019 ambas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, demais instrumentos legais, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado nomeada através do Decreto nº 630/2021, de 13 de agosto de 2021.
- 1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de Trabalhadores braçais, Oficial de Obras e Serviços (Pintor), Oficial de Obras e Serviços (Encanador), Pedreiros, Jardineiros, para contratação por prazo determinado.
- 1.4. A contratação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Contratual Administrativo, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.
- 1.5. Este processo não gera direito, e sim, possibilidade de contratação, conforme disponibilidade de vaga, durante a validade do processo seletivo, e mediante oportunidade e conveniência da administração pública.

**DO CONTRATO/FUNÇÃO E SUA ESPECIFICIDADE**

- 2.1. Contrato/funções, número de vagas, remuneração e carga horária semanal, constam do Anexo I deste Edital.
- 2.2. Principais atribuições dos contratos constam do Anexo II deste Edital.
- 2.3. Requisitos mínimos para os contratos/funções, constam no Anexo III deste edital.

**REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

Av. Presidente Kennedy nº 161 – Centro – Edéia-Go /  
Fones: (64) 3492-1545 / 3492-1283  
prefeituraedeia@gmail.com / www.edeia.go.gov.br

*Luiz Carlos Moura*  
*Aracy*

**3.1.** O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado para desempenhar funções para o qual foi habilitado, se atendidas as seguintes exigências:

- a) Seja brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
- b) Gozar dos direitos políticos;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura do Município de Edéia, ou, em sua falta, de quem este indicar;
- g) Comprovar escolaridade exigida para a contratação, conforme estabelecido no Anexo III deste Edital;
- h) Estar cadastrado no PIS/PASEP;
- i) Não ocupar cargo público, exceto os previstos no art. 37, inciso XVI, "a" e "b" da Constituição Federal, quando houver compatibilidade de horários;

**3.2.** Os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

**3.3.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

## DA DIVULGAÇÃO

**4.1.** A divulgação do Edital do Processo Seletivo Simplificado será da seguinte forma:

- a) O extrato do Edital será publicado na forma da lei e no endereço eletrônico [www.edeia.go.gov.br](http://www.edeia.go.gov.br), e em Jornal de Grande Circulação e no Diário Oficial do Estado, tudo conforme o artigo 7º, parágrafo único, VI, da IN 10/15, com a redação alterada pela IN nº. 10/19 do TCM/GO;
- b) O edital na íntegra será publicado na forma da Lei, no quadro de aviso da Prefeitura do Município de Edéia e da Secretaria Municipal de Administração e no endereço eletrônico [www.edeia.go.gov.br](http://www.edeia.go.gov.br).

[www.edeia.go.gov.br](http://www.edeia.go.gov.br);

4.2. Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados na forma da lei, no quadro de aviso da Prefeitura do Município de Edéia e da Secretaria Municipal de Administração e no endereço eletrônico [www.edeia.go.gov.br](http://www.edeia.go.gov.br).

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.

## DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais.

5.1.1. As inscrições serão GRATUITAS e efetuadas exclusivamente de forma presencial mediante preenchimento do formulário de inscrição na sede da Secretaria Municipal de Administração de Edéia (Anexo IV).

5.1.1.1. No ato da inscrição deverá portar **cópia e original** das seguintes documentações para ser submetido a conferência com o documento original e autenticado:

- a) Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- f) Comprovante de endereço atual (no máximo 3 meses);
- g) Documento que comprove a formação escolar mínima exigida;

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. A inscrição é pessoal e intransferível.

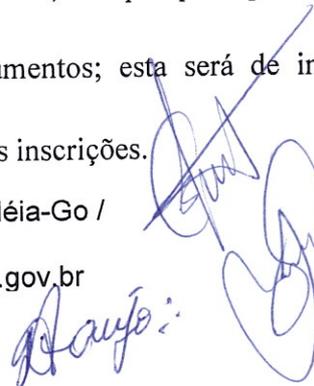
5.1.6. O candidato poderá concorrer a apenas uma vaga da função/contrato previstos no quadro de vagas (Anexo I).

5.1.7. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

5.1.8. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5.1.9. No ato da inscrição não será feita a conferência de documentos; esta será de inteira responsabilidade do candidato(a).

5.1.10. Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições.



3

## 5.2. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.2.1. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário disponível na sede da Secretaria Municipal de Administração na forma que segue:

- Comparecer pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Administração de Edéia, no seguinte endereço: Av. Presidente Kennedy, nº. 161, Centro, Município de Edéia – GO, CEP: 75.940-000.
- Preencher todos os campos do formulário de inscrição (Anexo IV). O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do Formulário de Inscrição.

5.2.2. **Período e Procedimentos para Inscrição: Serão realizadas exclusivamente através de Formulário de Inscrição, disponível na sede da Secretaria Municipal de Administração, no período compreendido entre os dias 01 de setembro de 2021 a 21 de setembro de 2021, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.**

5.2.3. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

### VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

#### 6.1. Disposições Gerais

6.1.1. Para os Portadores de Necessidades Especiais, interessados em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios contidos na Lei n.º 7.853/89, no Decreto n.º 3.298/99 e na Lei Estadual n.º 14.715/04;

6.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação na vaga para o qual pretende concorrer, conforme item 05 e demais exigências deste Edital;

6.1.3. Conforme o disposto na Lei Estadual n.º 14.715/04 e suas alterações, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo Simplificado para contratação, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores;

6.1.4. De acordo com o §4º do art. 1º da Lei Estadual de n.º 14.715/04 e suas alterações e para efeito deste Processo Seletivo simplificado, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

6.1.5. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual n.º 14.715/04 e suas alterações;

6.1.6. Das vagas destinadas ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão providas na forma da Lei Estadual n.º 14.715/04 e suas alterações;

6.1.7. O Candidato que se declarar Portador de Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei n.º 14.715/04, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital;

6.1.8. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de Portadores de Deficiência, se

2021/2024

não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na avaliação da equipe multiprofissional, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória;

**6.1.9.** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é Portador de Necessidades Especiais nos termos da Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações.

**6.1.10.** Os Candidatos nestas condições para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência em formulário de inscrição – conforme Anexo IV deste Edital;

**6.1.11.** Os Candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão entregar, pessoalmente, durante o período de inscrição, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 – Declaração de Portador de Necessidades Especiais, conforme Anexo V deste Edital e Relatório Médico – conforme Anexo VI, no seguinte endereço: Av. Presidente Kennedy, nº. 161, Centro, Município de Edéia – GO, CEP: 75.940-000, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas e no período de **dias 01 de setembro de 2021 a 21 de setembro de 2021**.

**6.1.12.** O relatório médico detalhado, original e expedido até 90 (noventa) dias antes da data do término das inscrições, que contenha o tipo e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com a respectiva descrição e enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), ea sua provável causa ou origem, observado o disposto neste Edital.

**6.1.13.** O laudo médico deverá conter:

- a) o nome e o documento de identidade do candidato,
- b) a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é portador de deficiência;
- c) descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID

**6.1.14.** O laudo que não atender às exigências contidas no subitem 6.1.12 não terá validade, ficando o candidato impedido de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

**6.1.15.** Somente serão aceitos os documentos entregues, impreterivelmente, até o último dia das inscrições.

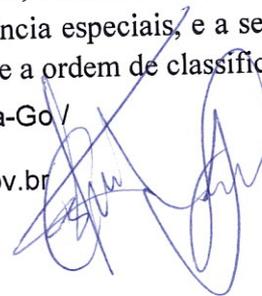
**6.1.16.** Documentos entregues após a data indicada no item anterior não serão considerados e o candidato concorrerá às vagas da ampla concorrência.

**6.1.17.** Na falta do relatório médico, ou, não contendo todas as informações descritas nos itens anteriores, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição no ato da inscrição.

**6.1.18.** O Relatório médico de que trata o item 6.1.11 e seguintes a ser apresentado pelo candidato, terá validade somente para fins de inscrição deste Certame e não será devolvido.

**6.1.19.** Não ocorrendo aprovação de candidato Portador de Necessidades Especiais, as vagas surgidas serão providas pelos demais candidatos aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação.

**6.1.20.** A classificação dos candidatos será feita em duas listagens, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, incluindo-se os portadores de deficiência especiais, e a segunda somente com a classificação dos portadores de deficiência, observando-se a ordem de classificação.



2021/2024

**6.1.21.** Os candidatos Portadores de Deficiência aprovados serão avaliados por uma Equipe Multiprofissional que será designada pela Secretaria Municipal de Administração especialmente para esse fim.

**6.1.22.** A avaliação contará com a participação de representante da Secretaria Municipal de Saúde.

**6.1.23.** A avaliação será realizada, necessariamente, em Edéia, em data a ser divulgada, e determinará se o candidato se enquadra na condição de portador de deficiência e verificará a compatibilidade entre as atribuições da função/área/disciplina e a deficiência apresentada pelo candidato, nos termos da Lei Estadual 14.715/2004 e suas alterações.

**6.1.24.** O candidato que não comparecer à avaliação a ser realizada pela Equipe Multiprofissional será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**6.1.25.** O candidato portador de deficiência reprovado na avaliação da Equipe Multiprofissional, por não haver compatibilidade entre as atribuições do contrato/área/disciplina e a deficiência apresentada será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**6.1.26.** O candidato portador de deficiência aprovado neste Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

#### DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**7.1.** O Processo Seletivo Simplificado será composto pela seguinte etapa classificatória:

CONTRATO /FUNÇÃO	AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E DE EXPERIÊNCIA	TOTAL
Tabalhador Braçal	100 pontos	100 pontos
Oficial de Obras e Serviços – Pintor	100 pontos	100 pontos
Oficial de obras e serviços - Encanador	100 pontos	100 pontos
Pedreiro	100 pontos	100 pontos
Jardineiro	100 pontos	100 pontos

#### DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E DE EXPERIÊNCIA - ELIMINATÓRIA CLASSIFICATÓRIA

E

**8.1.** Os candidatos serão avaliados pela comissão permanente do processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Edéia

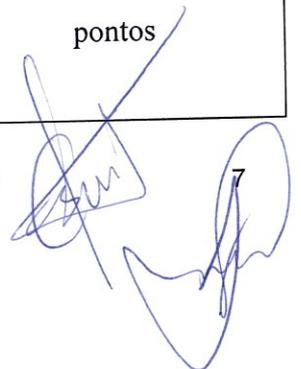
**8.2.** Os critérios para Avaliação serão os seguintes:

*Gráfico*



CONTRATO /FUNÇÃO	ITEM AVALIADO	Pontos	PONTUAÇÃO
Tabalhador Braçal	Escolaridade	Apresentação da escolaridade exigida neste edital = 20 (vinte) Pontos	De 0 (zero) a 20 (vinte) pontos
	Experiência Profissional	Pontos por ano trabalhado: 20 (vinte)	De 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos
Oficial de Obras e Serviços – Pintor	Escolaridade	Apresentação da escolaridade exigida neste edital = 20 (vinte) Pontos	De 0 (zero) a 20 (vinte) pontos
	Experiência Profissional	Pontos por ano trabalhado: 20 (vinte)	De 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos
Oficial de obras e serviços - Encanador	Escolaridade	Apresentação da escolaridade exigida neste edital = 20 (vinte) Pontos	De 0 (zero) a 20 (vinte) pontos
	Experiência Profissional	Pontos por ano trabalhado: 20 (vinte)	De 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos
Pedreiro	Escolaridade	Apresentação da escolaridade exigida neste edital = 20 (vinte) Pontos	De 0 (zero) a 20 (vinte) pontos
	Experiência Profissional	Pontos por ano trabalhado: 20 (vinte)	De 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos
Jardineiro	Escolaridade	Apresentação da escolaridade exigida neste edital = 20 (vinte)	De 0 (zero) a 20 (vinte) pontos

*Arquivo:*



7

2021/2024

		Pontos	
	Experiência Profissional	Pontos por ano trabalhado: 20 (vinte)	De 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos

8.3. A avaliação da **escolaridade**, se dará com base na identificação dos respectivos documentos:

- a) Certificado, declaração de conclusão escolar ou histórico escolar;

8.4. A avaliação da **experiência** se dará com base na identificação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho **ou** declaração do empregador/contratante, com firma reconhecida, contendo dados do empregador e do trabalhador, datas de início e término dos trabalhos e detalhamento das funções desempenhadas;

8.5. Os candidatos poderão interpor recurso de acordo com o item "10. DOS RECURSOS".

8.6. As alterações da pontuação, que venham a ocorrer após a avaliação do recurso, serão dadas a conhecer, coletivamente, através da divulgação da Classificação Final no endereço eletrônico [www.edeia.go.gov.br](http://www.edeia.go.gov.br) e publicados no mural da Prefeitura Municipal de Edéia.

8.7. As cópias dos documentos originais deverão ser apresentadas no ato da entrega para conferência, caso não estejam autenticadas em Cartório.

### DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A pontuação final dos candidatos consistirá na soma da pontuação obtida em cada item avaliado;

9.2. Os candidatos serão ordenados em listas em ordem decrescente de pontuação:

9.2.1. Será 01 (uma) lista para cada função contendo relação de todos os candidatos aprovados;

9.2.2. E, outra somente com os candidatos portadores de deficiência;

9.3. Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste Edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando-se com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação;

9.4. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação;

9.5. No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

9.5.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

9.5.2. Maior idade;

*Assinatura:*

*Assinatura*

- 9.5.3. Maior pontuação na Avaliação de Experiência;  
9.5.4. Maior escolaridade;

## DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, conforme prazos previstos no cronograma (Anexo VIII).
- 10.2. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 10.3. Os recursos mencionados neste Edital deverão ser preenchido nos termos do Anexo VII e entregues pessoalmente à Comissão na sede da Secretaria Municipal de Administração de Edéia, localizada na Av. Presidente Kennedy, nº. 161, Centro, Município de Edéia – GO, CEP: 75.940-000
- 10.4. O presente Edital, poderá ser impugnado, observado o prazo previsto no cronograma constante do Anexo VIII;
- 10.5. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer meio que não seja o especificado neste Edital.
- 10.6. O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:
- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
  - b) ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentada em folha separada conforme modelo do Anexo VII.
- 10.7. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme item 4.
- 10.8. Alterado o critério de classificação oficial pela Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, de ofício ou por força de provimento de recurso, será realizada a revisão da avaliação do candidato, de acordo com o resultado do recurso.
- 10.9. Havendo provimento de recurso poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

## HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura do Município de Edéia, conforme cronograma em Anexo VIII.
- 11.2. Após o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do ato, o Chefe do Poder Executivo apresentará cópia do Termo de Homologação e a lista constando o nome dos candidatos aprovados e classificados, incluindo cadastro de reserva, publicados em meio oficial da Administração e em outros meios utilizados para ampliar a publicidade, via sistema Colare Pessoal (layout “Pessoal Homologação”.

## DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Av. Presidente Kennedy nº 161 – Centro – Edéia-Go /  
Fones: (64) 3492-1545 / 3492-1283  
prefeituraedeia@gmail.com / www.edeia.go.gov.br

*Assinatura:*

*Assinatura*

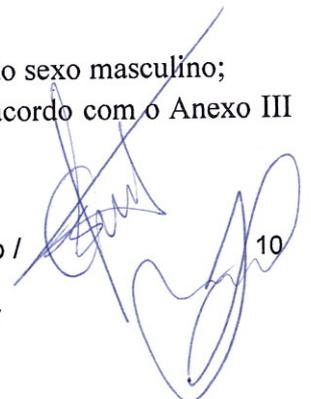
2021/2024

- 12.1.** Concluído este Processo Seletivo Simplificado e homologado o resultado final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital obedecerá a estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 12.2.** O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será convocado para o trabalho para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 12.3.** Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser convocados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo 5% (cinco por cento) delas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.
- 12.4.** O candidato será convocado por meio de divulgação de listas no site [www.edeia.go.gov.br](http://www.edeia.go.gov.br) e também por meio do e-mail, endereço residencial ou telefone que será obrigatoriamente informado pelo candidato no ato da inscrição no certame;
- 12.5.** Somente será contratado o candidato cuja documentação estiver completamente de acordo com este Edital.
- 12.6.** O candidato deverá apresentar-se para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, sob pena de ser remanejado para o final da lista dos aprovados no referido processo;
- 12.7.** A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação das condições divulgadas;
- 12.8.** O candidato convocado que, por algum motivo, não puder assumir as funções, poderá exercer o direito de solicitar a ocupação do final de lista dos aprovados, poderá ser contratado desde que todos os candidatos precedentes sejam aproveitados.

## CONTRATAÇÃO

- 12.9.** O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar em 05 (cinco) dias úteis, a documentação completa citada neste Edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação;
- 12.10.** Para a contratação no emprego em que foi convocado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 deste Edital e apresentar obrigatoriamente os originais e as respectivas fotocópias simples para autenticação dos seguintes documentos:
- duas fotos 3x4 recente;
  - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
  - título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
  - cadastro nacional de pessoa física - CNPF - (antigo CPF);
  - certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
  - comprovante de conclusão da habilitação exigida para a função, de acordo com o Anexo III deste Edital;
  - comprovante de endereço;

*Quanto:*



- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
  - i) certidão de casamento, quando for o caso;
  - j) certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
  - k) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
  - l) certidão negativa de antecedentes criminais, emitido pelo distribuidor criminal do Poder Judiciário do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
  - m) atestado de Saúde, declarando o candidato possuir boa saúde física e mental, estando apto para firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Edéia;
  - n) declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
  - o) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.
  - p) comprovante de conta corrente individual junto a Caixa Econômica Federal, se houver;
- 12.11.** Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação na função estabelecido nos anexos deste Edital.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, com saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste processo, através da Dotação Orçamentária conforme, a saber:

Órgão	Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Ficha
10 – Prefeitura Municipal de Edéia	09 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	15.452.0504.2.034-3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	0147

### DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**15.1.** A presente seleção terá prazo de 01 (um) ano, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Edéia. As contratações deverão ser promovidas tão somente, dentro do prazo de validade previsto na Lei Municipal nº 1.005/21.

### DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**16.1.** A validade da contratação será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 01 (um) ano, obedecido o limite de que trata o §1º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.005/21, a critério

Av. Presidente Kennedy nº 161 – Centro – Edéia-Go /

Fones: (64) 3492-1545 / 3492-1283

prefeituraedeia@gmail.com / www.edeia.go.gov.br

*Assinatura:*

*Assinatura*

da Prefeitura Municipal de Edéia.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto nº 630/2021, acompanhará e supervisionará todo o Processo Seletivo Simplificado e terá a responsabilidade de julgar os casos não previstos no presente Edital;
- 17.2. Todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;
- 17.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste certame;
- 17.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico oficial [www.edeia.go.gov.br](http://www.edeia.go.gov.br).
- 17.5. Os candidatos classificados até o número de vagas divulgadas serão convocados dentro do prazo de validade deste certame.
- 17.6. Os demais candidatos, aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, comporão o cadastro de reserva;
- 17.7. Será reservado à Secretaria Municipal de Administração o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira;
- 17.8. Os contratados serão lotados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Edéia dentro das regras contidas neste Edital, objetivando tão somente para suprir a falta de pedreiros e serventes de pedreiros efetivos;
- 17.9. Não havendo candidatos em número suficientes para o preenchimento de todas as vagas, fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a publicar editais complementares, que serão abertos até que todas as vagas sejam preenchidas;
- 17.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

### INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- a) Anexo I – Contratos/Funções, número de vagas, remuneração e carga horária semanal;
- b) Anexo II - Principais atribuições;
- c) Anexo III – Requisitos para contratação;
- d) Anexo IV – Formulário de inscrição;
- e) Anexo V – Declaração de portador de Necessidades Especiais - PNE;
- f) Anexo VI –Laudo médico - PNE;
- g) Anexo VII - Modelo de Formulário para elaboração de recurso;
- h) Anexo VIII – Cronograma.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, Prefeitura Municipal de Edéia, aos 25 dias

Av. Presidente Kennedy nº 161 – Centro – Edéia-Go /  
Fones: (64) 3492-1545 / 3492-1283  
[prefeituraedeia@gmail.com](mailto:prefeituraedeia@gmail.com) / [www.edeia.go.gov.br](http://www.edeia.go.gov.br)

do mês de agosto de 2021.

LEONARDO ROBSON REZENDE ESTEVES  
Presidente da Comissão

*Danielo de Freitas Araújo*  
DANILO FREITAS DE ARAÚJO

Vice - Presidente

*Gilberto Andrade Diniz*  
GILBERTO ANDRADE DINIZ  
Membro

ANEXO I

**DO CONTRATO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.**

ITEM	CARGO	PREVISÃO LEGAL E ATRIBUIÇÕES LEGAIS	VAGAS EFETIVAS		CADASTRO RESERVA		CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
			AMPLA CONCORRÊNCIA	*PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA	*PCD		
I	Tabalhador Braçal	Anexo I da Lei Municipal de nº 507/2007, 03 de janeiro de 2007	19	1	57	3	40 H	** R\$ 1.038,69
II	Oficial de Obras e Serviços – Pintor	Anexo I da Lei Municipal de nº 507/2007, 03 de janeiro de 2007	01	-	03	-	40 H	** R\$ 1.059,46
III	Oficial de obras e serviços - Encanador	Anexo I da Lei Municipal de nº 507/2007, 03 de janeiro de 2007	01	-	03	-	40 H	** R\$ 1.059,46
IV	Pedreiro	Anexo I da Lei Municipal de nº 507/2007, 03 de janeiro de 2007	01	-	03	-	40 H	R\$ 1.370,53
V	Jardineiro	Anexo I da Lei Municipal de nº 507/2007, 03 de janeiro de 2007	03	-	09	-	40 H	** R\$ 1.038,69

Av. Presidente Kennedy nº 161 – Centro – Edéia-Go /  
Fones: (64) 3492-1545 / 3492-1283  
prefeituraedeia@gmail.com / www.edeia.go.gov.br



2021/2024

- \* PCD (Pessoa com Deficiência – Portaria nº 2.344/10 – Secretaria dos Direitos Humanos)
- \*\* Cargos com complemento constitucional do salário mínimo

*Assinatura*

Av. Presidente Kennedy nº 161 – Centro – Edéia-Go /  
Fones: (64) 3492-1545 / 3492-1283  
prefeituraedeia@gmail.com / www.edeia.go.gov.br

*Assinatura*

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

Contrato /Função	Atribuições
Tabalhador Braçal	Executar todos os tipos de trabalho braçal que demande força e resistência física, tais como transportar e descarregar pesos em geral, cavar, capinar, roçar, reparar e auxiliar em todo o tipo de trabalho.
Oficial de Obras e Serviços – Pintor	Prestar serviços nas áreas de execução e manutenção, relativas aos bens móveis e imóveis, bem como em sistemas sanitários, elétricos, hidráulicos e outros.
Oficial de obras e serviços - Encanador	Prestar serviços nas áreas de execução e manutenção, relativas aos bens móveis e imóveis, bem como em sistemas sanitários, elétricos, hidráulicos e outros.
Pedreiro	Executa trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares.
Jardineiro	Executar atividades de ajardinamento e embelezamento de logradouros e praças públicas.

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO**

<b>Contrato /Função</b>	<b>Requisitos mínimos de escolaridade</b>
Tabalhador Braçal	Saber ler e escrever;
Oficial de Obras e Serviços – Pintor	1ª fase do ensino fundamental incompleto;
Oficial de obras e serviços - Encanador	1ª fase do ensino fundamental incompleto;
Pedreiro	1ª fase do ensino fundamental incompleto;
Jardineiro	Saber ler e escrever;

*Arquivo:*



16

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

É portador de alguma deficiência: ( ) Não ( ) Sim, qual: \_\_\_\_\_

Escolha do contrato/função para o qual está se candidatando:

- 1 – ( ) Trabalhador Braçal
- 2 – ( ) Oficial de Obras de Serviços - Pintor
- 3 – ( ) Oficial de Obras de Serviços - Encanador
- 4 – ( ) Pedreiro
- 5 – ( ) Jardineiro

Edéia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo  
recebimento da inscrição

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº inscrição: \_\_\_\_\_

Contrato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo  
recebimento da inscrição

□ \_\_\_\_\_

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº inscrição: \_\_\_\_\_

Contrato: \_\_\_\_\_

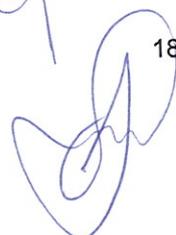
Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo  
recebimento da inscrição

Anexo:



18



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAIS - PNE**

**A**  
**Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/21**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrição de nº \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_  
expedido pelo(a) \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para a função/contrato de  
\_\_\_\_\_, da Secretaria Municipal de Administração de Edéia, me declaro portador de deficiência,  
nos termos da Lei Estadual nº 14.715/2004 e suas alterações, e solicito a minha participação neste Processo  
Seletivo dentro dos critérios assegurados ao Portador de Necessidade Especial.

Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando:

- a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência a código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID10);
- b) que sou portador de deficiência e o enquadramento dessa deficiência na Lei Estadual nº 14.715/2004 e suas alterações.

Nestes Termos,

Peço deferimento.

Edéia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO VI**

**LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL - PNE**

O candidato deverá entregar o original deste laudo ou encaminhá-lo, às suas expensas, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

O (a) candidato (a) \_\_\_\_\_

Documento de identificação nº (RG): CPF nº \_\_\_\_\_

foi submetido (a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA de conformidade com a Lei Estadual de nº 14.715/2004 e suas alterações.

Observação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Edéia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, Carimbo e CRM do Médico

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

*Acerto :-*



20





PREFEITURA DE  
**EDÉIA**

COM A FORÇA DO POVO!

2021/2024

**ANEXO VII**

**RECURSO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

Eu, \_\_\_\_\_  
Portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_  
Candidato ao cargo de \_\_\_\_\_ venho interpor recurso à fase  
\_\_\_\_\_, pelos seguintes fundamentos:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Edéia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Av. Presidente Kennedy nº 161 – Centro – Edéia-Go / Fones: (64) 3492-1545 / 3492-1283  
[prefeituraedeia@gmail.com](mailto:prefeituraedeia@gmail.com) / [www.edeia.go.gov.br](http://www.edeia.go.gov.br)

*Handwritten signature*

*Handwritten signature* 21  
*Handwritten signature*



PREFEITURA DE  
**EDÉIA**

COM A FORÇA DO POVO!

2021/2024

**ANEXO VIII**

**CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	27/08/2021
Abertura das Inscrições	01/09/2021
Encerramento das Inscrições	21/09/2021
Divulgação do resultado preliminar	01/10/2021
Abertura de recursos contra o resultado preliminar	04/10/2021
Prazo final para recursos contra o resultado preliminar	06/10/2021
<b>Divulgação do resultado final / Homologação do processo seletivo / Resultado de recurso</b>	20/10/2021

Av. Presidente Kennedy nº 161 – Centro – Edéia-Go / Fones: (64) 3492-1545 / 3492-1283  
[prefeituraedeia@gmail.com](mailto:prefeituraedeia@gmail.com) / [www.edeia.go.gov.br](http://www.edeia.go.gov.br)

*Assinatura:*

*Assinatura* 22 *Assinatura*